

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Psicologia  
Avenida Pará, 1720, Bloco 2C - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225-8509 - www.ip.ufu.br



**NOTA Nº** 2/2023/DIRIPUFU/IPUFU-UFU  
**PROCESSO Nº** 23117.006017/2023-63  
**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PSICOLOGIA  
**ASSUNTO:** Nota de repúdio

À Comunidade Acadêmica IPUFU,

O Instituto de Psicologia (IPUFU) repudia veementemente o episódio de racismo ocorrido nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, em que discentes negras/os do curso de Psicologia foram alvo de comentários depreciativos relacionados à política institucional de cotas, por parte de outros estudantes, enquanto realizavam refeição no Restaurante Universitário (RU) do Campus Umuarama. Ressaltamos que as políticas de ações afirmativas e reservas de vagas são adotadas institucionalmente pela UFU desde 2012, em cumprimento à legislação federal vigente, não se constituindo como um favor ou benesse, mas como uma medida necessária em direção à reparação histórica das desigualdades sociais impostas por uma sociedade racista e por um sistema produtivo excludente. A implantação de cotas é mecanismo fundamental para o reconhecimento de que o acesso ao ensino superior brasileiro se constituiu historicamente como um processo elitista, o qual precisa ser desconstruído e refundado sob bases mais equitativas e inclusivas. É mecanismo fundamental também para que o racismo seja reconhecido como fenômeno estrutural e desnaturalizado enquanto prática cotidiana que se reproduz nos diversos âmbitos da sociedade, como esse infeliz episódio lamentavelmente comprova. A comunidade do IPUFU, em seus três segmentos, docentes, técnicos e discentes, exige que haja apuração e responsabilização dos envolvidos em tais atos, inadmissíveis em qualquer ambiente e incompatíveis com o contexto de uma universidade pública que, a rigor, deve ser um espaço para todas/os.

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> MARISTELA DE SOUZA PEREIRA

Diretora do Instituto de Psicologia

Portaria de Pessoal Nº 3105, de 30 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maristela de Souza Pereira, Diretor(a)**, em 10/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4319944** e o código CRC **88DC6E07**.